



Prefeitura Municipal de
SUCUPIRA DO RIACHÃO
Administando para o povo



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 397.387.02/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 009/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: RUBEVEL EIRELI.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 397.387.01/2022 de um lado o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São José, Nº 477, Centro - CEP: 65.668-000, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: **RUBEVEL EIREL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.174.537/0001-80, localizada na Avenida Campos Dantas, nº 2036, Campos Dantas - Presidente Dutra - MA, representada por Rubenilson Garcia do Nascimento CPF nº 270.007.613-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 397.387.02/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao pregão eletrônico nº 009/2022/CPL, do contrato originário nº 397.387.02/2022 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do PREGÃO ELETRONICO nº 009/2022, iniciando em 01/01/2023 até 31/12/2023, para o ano letivo de 2023 (de acordo com calendário escolar).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VIII do Contrato Originário nº 397.387.02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de dezembro de 2022.

Kariny Almeida

Kariny Almeida

Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa

CONTRATANTE

**RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO
:27000761334**

Assinado digitalmente por RUBENILSON
GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MILLENIUM
INFORMATICA, OU=Presencial,
OU=08919371000183, CN=RUBENILSON
GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-12-22 16:46:00
Foxit Reader Versão: 10.0.0

RUBEVEL EIRELI

CNPJ n° 08.174.537/0001-80

Rubenilson Garcia do Nascimento

Representante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Nome:

CPF: 039.433.203-24

[Handwritten signature]

Nome:

CPF: 470.875.993-20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUBEVEL EIRELI
CNPJ: 08.174.537/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:31 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.

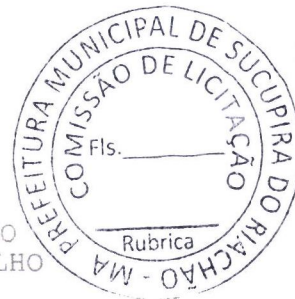
Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **BD54.777A.FDF7.F78C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUBEVEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.174.537/0001-80

Certidão nº: 32407996/2022

Expedição: 28/09/2022, às 11:11:59

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUBEVEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.174.537/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.174.537/0001-80

Razão Social: RUBEVEL LTDA

Endereço: AV CAMPOS DANTAS 2036 LETRA B / CAMPOS DANTAS / PRESIDENTE
DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112701014413977865

Informação obtida em 01/12/2022 14:59:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTJUDONE-1VPD - 3052022
Código de validação: 427A480469

Número da guia: 22108701001399512.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

RUBEVEL EIRELI (NOME FANTASIA: RUBEVEL-ME), inscrita no CNPJ 08.174.537./0001-8 0 estabelecida na Av. Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 08 dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, _____, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 12/12/2022 09:23 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 3052022 / Código: 427A480469
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 188176/22

Data da

26/09/2022 10:03:15

Inscrição Estadual: 122288831

CPF/CNPJ: 08174537000180

Razão Social: RUBEVEL EIRELI

Endereço: AVE CAMPO DANTAS, 2036 LETRA B CEP: 65760000 - CAMPO DANTAS

Telefone:

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067114/22

Data da

26/09/2022 10:08:38

Inscrição Estadual: 122288831

CPF/CNPJ: 08174537000180

Razão Social: RUBEVEL EIRELI

Endereço: AVE CAMPO DANTAS, 2036 LETRA B CEP: 65760000 - CAMPO DANTAS

Telefone: null

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001175362022

Data de expedição: 26/10/2022 16:01:27

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **RUBEVEL EIRELI** que possui o CNPJ **08.174.537/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 08.174.537/0001-80

Razão Social: RUBEVEL EIRELI

Endereço: AVENIDA CAMPO DANTAS

Número: 2036

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CAMPO DANTAS

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

19/07/2006

Código de validação: D13D914BEA98094B3E21916E4AA794C2

Data de validade da certidão: 24/01/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



CERTIFICADO

1020220087937176



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001177142022

Data de expedição: 03/11/2022 09:14:36

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **RUBEVEL EIRELI** que possui o CNPJ **08.174.537/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 08.174.537/0001-80

Razão Social: RUBEVEL EIRELI

Endereço: AVENIDA CAMPO DANTAS

Número: 2036

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CAMPO DANTAS

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

19/07/2006

Código de validação: 156157712A3C691B5CBEF8A07D2E6310

Data de validade da certidão: 01/02/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de dezembro de 2022.

Kariny Almeida
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

SAULO BRENO SOUSA SOELHO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 27.070.451/0001-51
Saulo Breno Sousa Coelho
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 77e8f43b0e1e93e629b1c2c451c53492

Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VIII do Contrato Originário nº 397.387.02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de dezembro de 2022.

Kariny Almeida
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

RUBEVEL EIRELI
CNPJ nº 08.174.537/0001-80
Rubenilson Garcia do Nascimento
Representante
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



X Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ X
Código identificador: f8b6f1c94946c854ef9aea546b6adaad

X 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº X
397.387.02/20220 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 X

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
397.387.02/20220 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO
DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA: RUBEVEL EIRELI.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 397.387.01/2022 de um lado o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São José, Nº 477, Centro - CEP: 65.668-000, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, portador do CPF nº 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: RUBEVEL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.174.537/0001-80, localizada na Avenida Campos Dantas, nº 2036, Campos Dantas - Presidente Dutra - MA, representada por Rubenilson Garcia do Nascimento CPF nº 270.007.613-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 397.387.02/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao pregão eletrônico nº 009/2022/CPL, do contrato originário nº 397.387.02/2022 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, iniciando em 01/01/2023 até 31/12/2023, para o ano letivo de 2023 (de acordo com calendário escolar).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com

PORTARIA Nº 05/2023-CMSR.

PORTARIA Nº 05/2023.

"Institui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, com a função de elaborar editais e seus anexos, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

Maria dos Santos da Silva Sousa

Presidente/CPL

Erik Ribeiro Lima

Membro/CPL

Maria da Conceição Barbosa Carvalho

Membro/CPL

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.

JOSE ARTUR REIS DA SILVA

Presidente da Câmara

(Biênio: 2023-2024)

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ